



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4099, DE 06 DE MAIO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.213105/2025-45, instituída pela Portaria nº 1708, de 26 de fevereiro de 2025, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a denúncia de infração disciplinar, em desfavor do servidor G.O.M., inscrição UFMG nº *444**, SIAPE nº 1.4**.*13, por suspeita de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço após o encerramento de sua Licença para Tratamento de Interesses Particulares, estando ausente do serviço pelo período de junho de 2021 a fevereiro de 2025, bem como período adicional a ser apurado.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 5 de abril de 2025 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 07/05/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4181039** e o código CRC **2760D5FD**.